DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2225/25

De 01 de Agosto de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 108 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... 4.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 133 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 172 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 9.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 190 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 192 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 278 - 08.244.0009.2133.0000 Atendimento Social..... 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 316 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 238.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 325 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 327 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l 280.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos Reais)

Anulação:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 056 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -10.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 134 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 194 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -59.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 203 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -180.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 276 - 08.244.0009.2133.0000 Atendimento Social..... -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 321 - 23.695.0011.2041.0000 Desenvolvimento do Turismo..... -23.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... 280.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José
Valor: R$ 196.943,40
Período: Exercício de 2025
Objeto: execução dos serviços de média complexidade – S.I.A./S.I.H. do hospital São Vicente de Gália para o exercício de 2025.
Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 31, II da 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, bem como o disposto no artigo 199, § 1.º, da Constituição Federal, cuja instrução é processada nos autos administrativos 001/2025, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália, e publica-se em atendimento ao artigo n.º 32, §1º da mencionada legislação.

Gália, em 06 de agosto de 2025.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal de Gália